



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 073, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL
DE DIREITOS DO IDOSO DE CAETITÉ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do
Município e em conformidade com a Lei Municipal Nº 713, de 11 de novembro
de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes,
representantes do Poder Público e de Entidades dos segmentos da Sociedade
Civil, na forma abaixo discriminada, para compor o Conselho Municipal de
Direitos do Idoso (CMDI) do Município de Caetité, com representação e
escolha pelas suas respectivas entidades.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Noêdson da Silva – Titular
- Eliane Rebouças de Almeida – Suplente

II. Secretaria Municipal de Saúde

- Delma Silva Miranda de Carvalho – Titular
- Livia Maria Luiza Guimarães Pimentel – Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

III. Secretaria Municipal de Educação

- Dilma Rosa Silva Chaves – Titular
- Normaci Fraga Teixeira – Suplente

IV. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

- Marcelo Domingues Alves – Titular
- Jeferson Vitorino de Souza – Suplente

V. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Adelice Miranda Rodrigues – Titular
- João Natálio Bastos Souza – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I. Paróquia Senhora Santana

- Dilvone Lacerda Gumes – Titular
- Terezinha Flora Brito – Suplente

II. Associação Deus Acampado (Casarão)

- Rosilene Souza Santos Leite – Titular
- Lucélio Teixeira Alves – Suplente

III. Clube da Amizade

- Telma Soares Junqueira – Titular
- Célia Lima Vasconcelos Aguiar – Suplente

IV. Associação das Senhoras de Caridade de Caetité (Abrigo)

- Ana dos Santos Borges – Titular
- Maria Cecília da Cunha - Suplente

V. Associação de Equitação Especial Viver e Superar

- Dácio Alves de Oliveira Neto - Titular
- Leide Márcia Santos Borges de Oliveira - Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Os Conselheiros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Caetité (CMDI), terão um mandato de 02 (dois) anos podendo ser reconduzidos por mais 01 (um) ano.

Art. 3º A Diretoria do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Caetité (CMDI), fica assim constituída:

- **Presidente: Dácio Alves de Oliveira Neto**
- **Vice-Presidente: Adelize Miranda Rodrigues**
- **Secretária de Atas: Dilma Rosa Silva Chaves**
- **Secretário Executivo: Noêdson da Silva**

Art. 4º O desempenho do mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Caetité - Bahia”.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 07 de agosto de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL